

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 02

Que se faz aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021, considerando a CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, destinados exclusivamente à pesquisa em laboratório de biocombustíveis, visando atender às necessidades do Projeto “PRH-ANP/UFMA PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO”, Convênio FINEP-PRH-ANP. Nº 01.19.0232.00, cadastrado nessa Fundação sob o código 1295, referente ao Processo em epígrafe, onde se adjudicou as empresas/itens a seguir: Itens 01, 05 e 06 - Empresa USINA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.182.837/0001-48, com o valor de R\$ 893,04 (oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos); Item 02 - Empresa MERCADO.LIVRE.COM.BR, CNPJ 10.573.521/0001-91, com o valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais); Itens 03, 07 e 08 - Empresa ICHIP TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 10.321.542/0001-10, com o valor de R\$ 350,75 (trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) e Item 04 - Empresa KABUM S.A., CNPJ Nº 05.570.714/0001-59, com o valor de R\$ 247,16 (duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.027,95 (dois mil e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), e conforme a Portaria DAF nº 003/2021, a Comissão de Seleção de Compras/FSADU constituída por Moisés Abreu França, Rosana Santos Batista e Hermano Stefano Viana Santos da Paz, acordam em celebrar o presente Termo de Rerratificação, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a **retificação** conforme a alteração empresa e de valor do item 3 – ESP32 NodeMCU lot com WiFi e Bluetooth, sendo a empresas que apresentou o menor preço, a ROBOCORE TECNOLIGIA LTDA por meio da PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A, CNPJ Nº 18.727.053/0001-74, no valor de R\$ 303,47 (cento e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no mesmo canal de divulgação originário, qual seja no sítio eletrônico da FSADU (<https://www.fsadu.org.br/licitacoes/contratacao-direta/>), amoldando-se à publicidade contemplada na lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidos e ratificados todos os demais atos da CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021, oriunda do PROCESSO FSADU Nº 0242.742142.0002.

Para firmeza e validade do termo, solicita, ainda, à Diretoria Executiva desta Fundação, a homologação dos atos aqui praticados.

ATO DE DECLARAÇÃO da CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Rerratifico o ato acima, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.
Encaminhe-se à Gerência Operacional – GOP desta FSADU, para as demais providências.

São Luís, 28 de outubro de 2021.

Luciana Rocha
LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO
Diretora de Administração e Finanças / FSADU